

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 33622774/2021**

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 33622774/2021, referente ao produto: Queijo Canastra JM Minas Artesanal – Bem Mineiro – data de fabricação: todas; data de validade: TODAS; lote: TODOS, procedência: Fazenda Serra da Marcela, Zona Rural do Município de Luz/MG, Fabricante: Harley Lúcio dos Reis Martins, CPF: 544.282.896-34, por representar risco à saúde da população em virtude de Harley Lúcio dos Reis Martins não possuir queijaria registrada ou cadastrada no IMA, pelo fato da propriedade Fazenda Serra da Marcela não possuir rebanho bovino e o município de Luz não pertencer a microrregião da Canastra, conforme informado pelo Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) através do OF.GIP. n. 20/2021.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2021.

Filipe Curzio Laguardia

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Curzio Laguardia, Superintendente**, em 02/09/2021, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34598551** e o código CRC **B3C8C76D**.